ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

DECRETO Nº 5 DE 29 DE MARÇO DE 1968

Concede ao Chefe do poder Executivo deste Municipio, 8 dias de licença.
.....

O vereador Raimundo de Freitas, presidente da câmara Municipal de Manacapuru, e da Douta Comissão Executiva; Faz saber a todos os habitantes deste Municipio, que a referida Comissão Executiva Decretou Ad-Referendum da câmara Municipal e eu Sanciono o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - Fica licenciado por 8 (oito), dias o Cidadão Raimundo de Oliveira e Silva, Prefeito Municipal de Manacapuru, para ausente deste Municipio tratar de assuntos de interesses da administração Municipal.

Art. 2º - A licença de quetrata o art. 1º deste Decreto, terá inicio no dia em que o senhor prefeito transmitir o cargo ao seu substituto legal e ausentar-se do Municipio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua públicação, revogando-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Manacapuru, aos vinte e nove dias do mês de Março do ano de mil novecentos sessenta e oito.(1968), 72 de Municipio e 35 de cidade.

Raimundo de Freitas
Presidente

Alvaro Corrêa Vieira
Secretario.